



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EXTREMOZ
RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 30 A, CENTRO - EXTREMOZ

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO
FISCAL DO EXTREMOZ PREV.

Aos 23 dias do mês de junho do ano de 2021, às 09h, a convite da Sra. Solígia Maria de Freitas Oliveira, Diretora Executiva do ExtremozPREV, reuniram-se de forma online, através do Google meet, em assembleia geral extraordinária os membros dos servidores ativos e inativos, com o objetivo em dar continuidade ao estudo da reforma da previdência. Dando abertura à referida reunião, às 9 horas e 10 minutos, o presidente deste conselho, o Sr. Edivan Souza dos Santos fez uma retrospectiva a respeito dos ajustes que foram alinhados no texto da minuta na reunião anterior, enfatizando a importância em democratizar esse momento, relatando os passos a serem seguidos diante desta, até que chegue a um consenso e o referido texto possa seguir para câmara de vereadores para ser votado em plenário. Aproveitando ainda sua fala, o presidente, solicitou que fosse revisto pelos advogados do instituto o artigo que trata da pensão por morte, enfatizando diante disso a perda recente de uma servidora deste município. De posse da palavra o Sr Daniel Rousseau, advogado deste instituto, retroagiu ao texto da EC 103, mostrando as alterações que já estão em vigor, tais como: salário maternidade e auxílio doença, especificando também a alíquota sob a pensão por morte, exemplificando a reforma da previdência do estado do RN. O mesmo se comprometeu em expor tal questão na reunião seguinte, deste conselho, exemplos práticos da regra de transição e uma tabela com os dados e cálculos para melhor entendimento por parte de todos. Na oportunidade, explica também a respeito da previdência complementar, qual em sua instituição, terá como base a mesma do estado, bem como divergências diante do TCE em respeito das regras salariais e suas gratificações. Ao chegarmos ao capítulo III, que trata das contribuições, novamente foi lembrada a reforma da previdência dos estado, no tocante em relação as alíquotas e os tetos salariais. Levando em consideração a conclusão do cálculo atuarial, que está sendo realizado pela assessoria que presta serviço ao Extremoz Prev, para termos ciência da alíquota que será implementada no desconto dos segurados e patronal do município, se esta será feita de forma escalonada, e dessa forma ver a possibilidade de alterar o artigo 92 no texto da minuta. O presidente do conselho sugere ao Sr. Daniel Rousseau para que junto com Sra. Fernanda Larissa na reunião seguinte traga exemplos dos cálculos escalonados. A conselheira, Sra. Claudia, questionou a respeito da legalidade do escalonamento da alíquota, tendo sua dúvida sanada pelo referido advogado. A Sra. Solígia Oliveira explicou a respeito do andamento de conclusão do cálculo atuarial e ver a possibilidade em apresenta-lo na reunião posterior, que está agendada para o próximo dia 14 de julho de

2021, e neste dia será concluído o estudo da minuta com os conselheiros. Na referida reunião também será revisto os seguintes pontos: trazer como exemplo, os esboços de cálculos e alíquotas, ver a legalidade para retirar os descontos dos aposentados, bem como suas alíquotas que está inscritos no art. 14, §2º e solicitar a presença da Sra. Fernanda Larissa para esclarecer alguns pontos do texto da minuta. . Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, e para constar, eu SOLIGIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA, na condição de secretária, no momento, secretariei a presente reunião, razão pela qual lavro e subscrevo a presente ATA, que após lida e estando em conformidade com as ações desenvolvidas na reunião, vai assinada por mim, pelos demais presentes.

Soligia Maria de Freitas Oliveira

11-1-2021

maria leuam existe medeiros de leuam

Gláucia Alves Basalante

Hélvia de Lima Job

Daniel Rousseau Lacerda de França